



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 55/2021

CONTRATO N° 20/SLC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.811/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, CJ 3-A, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.776.399/0001-91, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Anselmo Altobelli, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 20/SLC/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 13,93% (treze inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente a R\$ 5.481.382,17 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Suprime-se o ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 0,01% (um centésimos por cento), correspondente a R\$ 3.079,49 (três mil setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI-GC.

D.A./SLC/STI-G



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Prorroga-se por mais 14 (quatorze) meses, o contrato assinado em 16/07/2019, contados a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022 e a encerrar-se no dia 16 (dezesseis) de março de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 07 de

de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

REGINAL DO SCHIAVI Fiscalizador

Procurador da Consbem Construções e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS

1. <u>Juliana Squza Martins</u>

2.

MIZCO MYGOSTO GUALSIA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 020/SLC/2019 - ADITAMENTO

OBJETO: Elaboração de projeto executivo, execução e implantação de obras de reforma, ampliação e operação da ETE Pitico, neste município, com fornecimento total de material, equipamentos e mão-de-obra especializada.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Redigido por Juliana Souza Martins - Chefe STI-GC.

D.A./SLC/STI-G





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 07 de fullo

de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

CPF:

Cargo: Diretor Geral

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ronald\₽ereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral CPF:

Nome: Reginaldo Schiavi Cargo: Diretor de Produção CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome: Anselmo Altobelli

Cargo: Procurador

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral CPF:

Redigido por Juliana Souza Martins - Chefe STI-GC.

D.A./SLC/STI-0





DECLARAÇÃO

 Identificação 	do	Dirigente	9:
-----------------------------------	----	-----------	----

Nome: Anselmo Altobelli

CPF n° ■

Cargo: Procurador

E-mail: licitacao@consbem.com.br

Empresa: CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Telefone: (11) 3298-6911

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(x) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 07 de fullo

de 2021.

Conshem Construções e Comércio l

Produrador da Consbem Construções e Comércio Ltda.

RG

Redigido por Juliana Souza Martins - Chefe STI-GC.

D.A./SLC/ST